



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



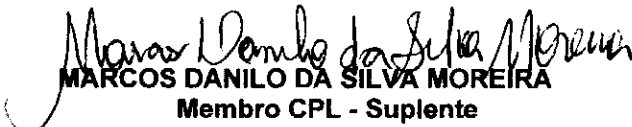
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2022 - CPL

OBJETO: Recuperação de trecho da Rua Ana Gomes Viana, com construção de talude lateral, na sede do município de Sítio Novo – MA.

Aos vinte e três dias de Agosto de 2022, às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. **Registre-se que tanto os membros da CPL quanto os licitantes presentes utilizam os EPI's necessários e mantêm o distanciamento mínimo.** A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA; e **ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**, representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura no ato da sessão não se fizeram representar. Em continuidade aos trabalhos e, analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes, Analisados os documentos de habilitação, empresas fizeram as suas alegações quanto as documentações de habilitações sendo as seguintes: o representante da **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME**, alegou que a empresa: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**, apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS) com prazo vencido - item 8.3.1 alínea "f"; a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI** deixou de apresentar consta do item 9.4, parte final, o que infringe o item 9.7 do instrumento convocatório; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, deixou de apresentar o que consta dos itens 9.4, 9.5, e 9.6, o que fere o item 9.7do instrumento convocatório; **W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** deixou de apresentar consta do item 9.4, parte final, bem como item 9.5 também não consta, o que infringe o item 9.7 do instrumento convocatório; **W B FERREIRA EIRELI** consta documento do representante legal em cópia simples, a Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS) com prazo vencido - item 8.3.1 alínea "f", bem como a prova de vínculo com o profissional - item 8.3.1 alínea m.1 em cópia simples, bem como certidão simplificada com mais de 60 dias de emissão – em desacordo com item 9.1; **BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP** apresentou a certidão simplificada com mais de 60 dias de emissão – em desacordo com item 9.1, bem como deixou de apresentar o que consta dos itens 9.4, 9.5, e 9.6, o que fere o item 9.7do instrumento convocatório; **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI** deixou de apresentar consta do item 9.4, parte final, o que infringe o item 9.7 do instrumento convocatório. Já o representante da empresa **ALVORADA CONSTRUIR LTDA – ME** alegou que a documentação da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME** apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) com prazo vencido - item 8.3.1 alínea "e", e ainda, tendo apresentado a Certidão do Profissional técnico junto ao CREA com prazo expirado. Neste momento, a CPL suspende os trabalhos para a promoção de diligências quanto alegações apresentadas. O resultado da habilitação, e convocação para abertura das propostas serão divulgados no Diário Oficial do Município, em <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL

  
MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA  
Membro CPL - Suplente

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Membro CPL

  
S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME  
Pedro Silvestre Sousa Chaves - RG: 24515372003-5 SSP-MA

  
ALVORADA CONSTRUIR LTDA – ME  
Matheus Augusto Gomes da Silva - RG: 6973132 PC-GO